
De: GT Integridade

Enviado: quinta-feira, 18 de junho de 2020 09:49

Para: FLÁVIO JAIME GUEDERT

Cc: SILVANO JOSE BATISTA DE OLIVEIRA

Assunto: Confirmação de adesão a Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção
CRM:0009944



O Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, inscrito no CNPJ N° 02.460.809/0001-21 na condição de secretaria executiva do *Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção*, declara para os devidos fins o reconhecimento da adesão ao Pacto pela empresa **LK CONSTRUCOES**, inscrita no CNPJ **15.449.462/0001-68**, cujo representante, conforme ato de adesão, feito em **18/06/2020**, é **FLÁVIO JAIME GUEDERT**.

O Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção é um compromisso voluntário assumido por empresas privadas e públicas, cujo objetivo é uni-las na promoção de um mercado mais íntegro e ético e reduzir as diferentes práticas de corrupção.

Ao se tornarem signatárias do pacto, as empresas assumem o compromisso de divulgar a legislação brasileira anticorrupção para seus funcionários e stakeholders, a fim de que seja cumprida integralmente.

Além disso, se comprometem a vedar qualquer forma de suborno e primar pela transparência de informações e colaboração em investigações, quando necessário.

Todas as empresas que aderirem ao Pacto terão seus nomes apresentados numa lista em nosso site: [Empresas Signatárias do Pacto Empresarial](#).

Após a adesão ao pacto, conforme [Regimento](#), é obrigatório o preenchimento anual do [Guia Temático de Integridade, prevenção e combate à corrupção](#), que consiste em uma plataforma de monitoramento dos compromissos assumidos pelas empresas assinantes do pacto.

A Plataforma de Monitoramento é um instrumento que visa realizar diagnóstico sobre as práticas de promoção de integridade nas signatárias, gerar relatórios individuais orientadores da evolução e oferecer subsídios para o aprimoramento de práticas de integridade, gerar referência a partir das práticas das signatárias e fortalecer o Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção.

As signatárias devem preencher a plataforma uma vez por ano, **o não preenchimento da plataforma pode acarretar a suspensão da empresa no pacto** ¹.

Todas as empresas/organizações que se tornarem signatárias devem realizar o preenchimento dos indicadores. O [Ciclo 2019/2020](#) está disponível para o preenchimento até o dia 03 de dezembro de 2020. Vale ressaltar que é necessário o preenchimento dos indicadores qualitativos e quantitativos. Mais informações serão encaminhadas para o e-mail dx responsável pelo Pacto Empresarial.

Em conjunto com o Pacto Empresarial, o Instituto Ethos possui diversas iniciativas dentro da temática de Integridade, dentre elas, o **Grupo de Trabalho de Integridade**, espaço de diálogo, troca de experiências e ação coletiva sob as perspectivas de práticas empresariais e políticas públicas atrelada ao contexto e cenário atual.

Caso tenha interesse em conhecer mais sobre o GT de Integridade e outras iniciativas nesse tema, entre em contato pelo e-mail secretaria.integridade@ethos.org.br.

¹Segundo o Artigo 14º do regimento do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção: *A organização que não realizar o preenchimento da Plataforma de Monitoramento no prazo estipulado será excluída da lista de signatárias do Pacto e sua exclusão será divulgada no sítio Empresa Limpa”.*

E *“Serão suspensas do Pacto todas as signatárias que não preencherem anualmente a Plataforma de Monitoramento no prazo estabelecido e no período de tolerância.”* (Artigo 16º).